

Quarta Feira • 31 de dezembro de 2025

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Câmara Municipal  
de  
Araçás*



## ÍNDICE DO DIÁRIO:

- **TERMO ADITIVO Nº003/25**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**

**TERMO ADITIVO N°003/25**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 28 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS E A LIRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.131.591/0001-76, com a sede a Avenida Eronildes Soares Bonfim, nº 130, Centro, Araçás - BA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. José Carlos Dos Santos Souza, doravante denominado de CONTRATANTE, e a LIRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, sediada Av. Santos Dumont, nº 1883, Sala 533, 5º andar, Lauro de Freitas-BA, CEP 42.702-400, inscrita no CNPJ sob nº 49.291.003/0001-10, representada pelo(a) Sr.(a) Alanna Carvalho Lira, portador(a) do Registro Geral sob n.º 1191539555 SSP BA, e CPF sob n.º 039.805.545-97, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de 31/12/2025, com determinação legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Bem como, o acréscimo, de 39,11% ao valor do contrato original o que equivale ao valor aproximado de R\$ 215.676,68 (Duzentos e quinze mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) em conformidade com previsão contida no artigo 65, §1º, da Lei Federal 8.666/1993, que autoriza acréscimos quantitativos e qualitativos nos contratos administrativos. Justifica-se esse percentual de aumento do presente Termo Aditivo devido à execução de serviços adicionais identificados durante a reforma do prédio, os quais não estavam previstos inicialmente, mas são essenciais para garantir a plena funcionalidade, segurança e adequada conclusão da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Araçás - BA, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

ARAÇÁS-BA, 31/12/2025

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS**  
**José Carlos Dos Santos Souza**  
**Presidente Da Câmara**